



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.873-B, DE 2008

(Do Sr. Rômulo Gouveia)

Denomina "Viaduto Vice-Governador Raymundo Yasbeck Asfora" o viaduto localizado na BR-101, Km-89, trecho compreendido entre a Alça Oeste - Acesso Ferrero Rodoviário e o Viaduto de Oitizeiro, em João Pessoa, Estado da Paraíba; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOSÉ PAULO TÓFFANO); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. WALTER BRITO NETO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado na BR-101, Km 89, trecho compreendido entre a Alça Oeste-Acesso Ferrodoviário e o Viaduto de Oitizeiro, em João Pessoa, Estado da Paraíba, passa a ser denominado “Viaduto Vice-Governador Raymundo Yasbeck Asfora”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Raymundo Yasbeck Asfora nasceu em 26/11/1930 em Fortaleza (CE). Bacharelou-se pela faculdade de direito do Recife, tornando-se depois professor de criminalística desta Faculdade e da Faculdade de Direito da Universidade Regional do Nordeste. Ingressou na política ao se tornar Presidente do Centro Estudantil Campinense, em Campina Grande-PB.

Foi Assessor do Ministro João Agripino no Governo do Presidente João Goulart. Foi, ainda, eleito Deputado Estadual e Federal e Vice-Prefeito de Campina Grande de 1977 a 1983, pelo PDS.

Raymundo Yasbeck Asfora foi eleito Vice-Governador na chapa de Tarcisio Burity, tendo falecido antes de ser empossado.

Deixou para a Paraíba o legado de ser um grande poeta e orador brilhante, além de um dos maiores defensores das causas da Paraíba e da cidade que adotou como sua, Campina Grande, a quem colocou o majestoso título, que ostenta até hoje de “Capital do Trabalho”.

É autor, dentre outras composições, da letra de uma das belas páginas do cancioneiro nordestino, em parceria com Rosil Cavalcanti, imortalizada na voz de Luiz Gonzaga, um verdadeiro hino do sertanejo que é “Tropeiros da Borborema”.

Assim, entendemos justa e oportuna a homenagem ao Ex-Vice-Governador Raymundo Asfora, dando seu nome ao viaduto em questão, razão pela qual solicitamos aos eminentes Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro 2008.

Deputado **RÔMULO GOUVEIA**
PSDB-PB

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

De autoria do Deputado Rômulo Gouveia, a proposição acima ementada tem por objetivo atribuir o nome de Raymundo Yasbeck Asfora, que foi

Vice-Governador paraibano, ao viaduto localizado no km 89 da rodovia BR-101, no trecho compreendido entre a Alça Oeste - Acesso Ferrodoviário e o Viaduto de Oitizeiro, em João Pessoa, Estado da Paraíba.

Na justificação da proposta, o autor argumenta que Raymundo Yasbeck Asfora realizou expressiva carreira política na Paraíba e no Brasil, tendo deixado o legado de ser um grande poeta e orador brilhante, além de um dos maiores defensores das causas do Estado e da cidade que adotou como sua, Campina Grande.

Por tratar-se de matéria atinente ao Sistema Nacional de Viação, cabe a esta Comissão de Viação e Transportes pronunciar-se quanto ao seu mérito.

No prazo regimental, não foram recebidas emendas às proposição. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Julgamos oportuna e louvável a iniciativa do ilustre Deputado Rômulo Gouveia, que pretende homenagear o Ex-Vice-Governador paraibano, Raymundo Yasbeck Asfora, com a atribuição de seu nome a um viaduto da rodovia BR-101, em João Pessoa.

Cabe explicitar, no entanto, que o mérito da homenagem cívica deve ser realizada no âmbito da Comissão de Educação e Cultura, devendo esta Comissão de Viação e Transportes pronunciar-se quanto à adequação da proposição às regras do Sistema Nacional de Viação.

Sob esse aspecto, apresenta-se o fato que a rodovia longitudinal BR-101 consta na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, anexa à Lei que aprovou o Plano Nacional de Viação – PNV, sendo sua denominação regida pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que *“dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV”*, cujo art. 2º transcrevemos a seguir:

*“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra de arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida que haja***

prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”
(grifos nosso)

Da determinação acima, entendemos estar perfeitamente adequada a designação supletiva do nome do Vice-Governador para o viaduto em questão.

Pelo exposto, no que tange à competência desta Comissão, somos pela APROVAÇÃO, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 2.873, de 2008.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2008.

Deputado JOSÉ PAULO TÓFFANO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.873/08, nos termos do parecer do relator, Deputado José Paulo Tóffano.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia - Presidente, Roberto Rocha, Alexandre Silveira e Fátima Pelaes - Vice-Presidentes, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Santana, Chico da Princesa, Ciro Pedrosa, Cláudio Diaz, Devanir Ribeiro, Eliseu Padilha, Gladson Cameli, Hugo Leal, Ilderlei Cordeiro, Lael Varella, Mauro Lopes, Nelson Bornier, Ricardo Barros, Tadeu Filippelli, Vanderlei Macris, Aline Corrêa, Arnaldo Jardim, Claudio Cajado, Jurandy Loureiro, Marinha Raupp e Pedro Chaves.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2008.

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

A proposição ora analisada objetiva atribuir o nome de Raymundo Yasbeck Asfora ao viaduto localizado no Km 89 da BR-101, no trecho

entre a Alça Oeste-Acesso Ferrodviário e o Viaduto de Oitizeiro, em João Pessoa, Paraíba.

O projeto de lei foi apreciado na Comissão de Viação e Transportes, na qual recebeu parecer favorável.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Educação e Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Além de ter desempenhado relevante carreira política na Paraíba, Raymundo Yasbeck Asfora foi grande orador e poeta, ficando conhecido, também, pela defesa apaixonada da cidade de Campina Grande, que adotou como sua.

Como explicita a Justificação do Projeto de Lei, Raymundo Yasbeck Asfora faleceu sem tomar posse no cargo de Vice-Governador da Paraíba, para o qual havia sido eleito na chapa de Tarciso Burity. Foi autor, dentre outras composições, em parceria com Rosil Cavalcanti, da letra da belíssima canção “Tropeiros do Borborema”, imortalizada na voz de Luiz Gonzaga.

Por sua contribuição para a vida pública, para a poesia e para a música regional, nada mais adequado do que a homenagem proposta.

É, por isto, nosso parecer favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2008.

Deputado WALTER BRITO NETO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.873-A/08, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Walter Brito Neto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Osvaldo Reis e Alex Canziani, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Frank Aguiar, Iran Barbosa, Ivan Valente, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Waldir Maranhão, Antonio Bulhões, Dr. Talmir, Dr. Ubiali, Jorginho Maluly, José Linhares, Milton Monti, Pedro Wilson, Professor Ruy Pauletti, Raimundo Gomes de Matos e Rodrigo Rocha Loures.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
